

Leia-se

Designar como fiscal de contrato o servidor, José Giovanni da Silva Pereira – Matrícula nº589955/1 e Wendell Azevedo de Medeiros – Matrícula nº 54190404/1 como suplente.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RISONILSON ABREU DA SILVA
DIRETOR DO 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

Protocolo: 331397**ERRATA DE DIÁRIA**

PORTARIA Nº 10 de 11 de Junho de 2018/ Publicado no Diário Oficial nº 33.641 de 20 de Junho de 2018.

Protocolo: 327647**Servidores:**

Matheus Teixeira Sampaio Neto
 Odeize Oliveira Feio

Onde se lê

Período: 25/06/2018 a 30/06/2018 / Nº de Diárias: 5,5 (cinco diárias e meias)

Leia-se

Período: 02/07/2018 a 07/07/2018 / Nº de Diárias: 5,5 (cinco diárias e meias)
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RISONILSON ABREU DA SILVA
DIRETOR DO 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

Protocolo: 331395**ERRATA DE DIÁRIA**

PORTARIA Nº 96 de 17 de Maio de 2018/ Publicado no Diário Oficial nº 33.623 de 23 de Maio de 2018.

Protocolo: 315443**Servidora:**

Amilton Alves de Aguiar
 Eraldo Guilherme dos Santos Sá

Onde se lê

Período: 20/05/2018 a 25/05/2018 / Nº de Diárias: 5,5 (cinco diárias e meias)

Leia-se

Período: 20/05/2018 a 30/05/2018 / Nº de Diárias: 10,5 (dez diárias e meias)
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RISONILSON ABREU DA SILVA
DIRETOR DO 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

Protocolo: 331433**DIÁRIA****PORTARIA Nº 143 DE 19 DE JUNHO DE 2018**

Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 SETEMBRO DE 1994.

OBJETIVO: Atender a solicitação de Orientação e Monitoramento dos sistemas de Informação SIM, SINASC e SINAN da Secretaria de Saúde.

Origem: Santarém/ PA- Brasil

Destino: Trairão/ PA – Brasil

Período: 02/07/2018 a 07/07/2018 / Nº de Diária: 5,5 (cinco diárias e meias)

Servidoras:

Aldeína Babosa Braz

CPF: 818.120.002-00

Matrícula: 60119351

Nara Lúcia Santos Ribeiro

CPF: 338.380.622-72

Matrícula: 53230371

Cargo: Datilógrafo Ordenador

Ordenador: RISONILSON ABREU DA SILVA

Protocolo: 331394**RESOLUÇÃO Nº 020 DE 21 DE JUNHO DE 2018**

A Comissão Intergestores Regional do Baixo Amazonas, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e;

Considerando a Resolução CIB Nº 186, de 19/10/11, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/expansão das Estratégias de Agente Comunitário de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos Ampliados da Atenção Básica-NASF-AB.

Considerando a Portaria Nº 837 de 09 de Maio de 2014 que redefine o arranjo organizacional das Equipes Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense;

Considerando a Portaria Nº 1.229 de 06 de Junho de 2014 que redefine os valores de incentivo financeiro mensal de custeio das Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas (ESFR), das Equipes de Saúde da Família (ESFF) e das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBS);

Considerando a Portaria Nº 2.436/GM, de 21 de Setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a importância de ampliar e qualificar o acesso das populações ribeirinhas, dispersas e distantes no território

brasileiro, às ações e serviços da Atenção Básica, atendendo as reais necessidades de saúde do usuário;

Considerando o Parecer Técnico favorável do Departamento da Atenção Básica do 9º CRS-SESPA para o credenciamento das Equipes Saúde da Família Ribeirinha;

Considerando ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional da Região do Baixo Amazonas, em Reunião Ordinária ocorrida em 21/06/2018, constante em Ata.

RESOLVE:

Art. 1º-Aprovar o credenciamento de 03 (três) Equipes Saúde da Família Ribeirinha, com Equipes ampliadas do município de Juruti-PA:

01 (uma) equipe vinculada ao CNES 2316803 da Unidade Básica de Saúde da Tabatinga.

01 (uma) equipe vinculada ao CNES 2316773 da Unidade Básica de Saúde Juruti Velho.

01 (uma) equipe vinculada ao CNES 7101961 da Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora da Saúde;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santarém-PA, 21 de Junho de 2018.

Risonilson Abreu da Silva Diretor 9º Centro Regional de Saúde Presidente da CIRBA	Joquebede da Mota Batista Secretária Municipal de Saúde de Juruti
---	--

Protocolo: 331504**RESOLUÇÃO Nº 022 DE 21 DE JUNHO DE 2018**

A Comissão Intergestores Regional do Baixo Amazonas, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e;

Considerando a Resolução CIB Nº 186, de 19/10/11, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/expansão das Estratégias de Agente Comunitário de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos Ampliados da Atenção Básica-NASF-AB.

Considerando a Portaria Nº 978/GM/MS de 16 de Maio de 2012 que define os valores de financiamento do Piso da Atenção Básica Variável para as equipes de Saúde da Família, Equipes de Saúde Bucal e Núcleos de Apoio à Saúde da Família, instituídos pela Política Nacional da Atenção Básica;

Considerando a Portaria Nº 2.436/GM, de 21 de Setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Parecer Técnico favorável do Departamento da Atenção Básica/Saúde Bucal do 9º CRS-SESPA para o credenciamento das Equipes de Saúde Bucal;

Considerando ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional da Região do Baixo Amazonas, em Reunião Ordinária ocorrida em 21/06/2018, constante em Ata.

RESOLVE:

Art. 1º-Aprovar o credenciamento de 02 (duas) Equipes de Saúde Bucal-ESB- Modalidade I, nas Unidades Básicas do Jatuarana e Boa Vista do Cuçari, do município de Prainha-PA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santarém-PA, 21 de Junho de 2018.

Risonilson Abreu da Silva Diretor 9º Centro Regional de Saúde Presidente da CIRBA	Dayane da Silva Lima Secretária Municipal de Saúde de Santarém
---	---

Protocolo: 331499**RESOLUÇÃO Nº 019 DE 21 DE JUNHO DE 2018**

A Comissão Intergestores Regional do Baixo Amazonas, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e;

Considerando a Resolução CIB Nº 186, de 19/10/11, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/expansão das Estratégias de Agente Comunitário de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos Ampliados da Atenção Básica-NASF-AB.

Considerando a Portaria Nº 837 de 09 de Maio de 2014 que redefine o arranjo organizacional das Equipes Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense;

Considerando a Portaria Nº 1.229 de 06 de Junho de 2014 que redefine os valores de incentivo financeiro mensal de custeio das Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas (ESFR), das Equipes de Saúde da Família (ESFF) e das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBS);

Considerando a Portaria Nº 2.436/GM, de 21 de Setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da

Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a importância de ampliar e qualificar o acesso das populações ribeirinhas, dispersas e distantes no território brasileiro, às ações e serviços da Atenção Básica, atendendo as reais necessidades de saúde do usuário;

Considerando o Parecer Técnico favorável do Departamento da Atenção Básica do 9º CRS-SESPA para o credenciamento das Equipes Saúde da Família Ribeirinha;

Considerando ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional da Região do Baixo Amazonas, em Reunião Ordinária ocorrida em 21/06/2018, constante em Ata.

RESOLVE:

Art. 1º-Aprovar a mudança de tipologia da Equipe Saúde da Família da Unidade Básica Vista Alegre do Moju para Equipe Saúde da Família Ribeirinha(ESFR), com Saúde Bucal e equipe ampliada do município de Mojuí dos Campos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santarém-PA, 21 de Junho de 2018.

Risonilson Abreu da Silva Diretor 9º Centro Regional de Saúde Presidente da CIRBA	Dayane da Silva Lima Secretária Municipal de Saúde de Santarém
---	---

Protocolo: 331510**RESOLUÇÃO Nº 023 DE 21 DE JUNHO DE 2018**

A Comissão Intergestores Regional do Baixo Amazonas, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e;

Considerando a Resolução CIB Nº 186, de 19/10/11, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/expansão das Estratégias de Agente Comunitário de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos Ampliados da Atenção Básica-NASF-AB.

Considerando a Portaria Nº 978/GM/MS de 16 de Maio de 2012 que define os valores de financiamento do Piso da Atenção Básica Variável para as equipes de Saúde da Família, Equipes de Saúde Bucal e Núcleos de Apoio à Saúde da Família, instituídos pela Política Nacional da Atenção Básica;

Considerando a Portaria Nº 2.436/GM, de 21 de Setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Parecer Técnico favorável do Departamento da Atenção Básica/Saúde Bucal do 9º CRS-SESPA para o credenciamento da Unidade Odontológica Móvel-UOM;

Considerando ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional da Região do Baixo Amazonas, em Reunião Ordinária ocorrida em 21/06/2018, constante em Ata.

RESOLVE:

Art. 1º-Aprovar a proposta de credenciamento/implantação de 01 (uma) Unidade Odontológica Móvel-UOM do município de Curuá-PA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santarém-PA, 21 de Junho de 2018.

Risonilson Abreu da Silva Diretor 9º Centro Regional de Saúde Presidente da CIRBA	Dayane da Silva Lima Secretária Municipal de Saúde de Santarém
---	---

Protocolo: 331498**RESOLUÇÃO Nº 021 DE 21 DE JUNHO DE 2018**

A Comissão Intergestores Regional Baixo Amazonas – CIRBA/SUS/9ºCRS/SESPA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 548 de 04/04/2013 que define o valor de financiamento do Piso da Atenção Básica Variável para os Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) Modalidade 1, 2 e 3;

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 3.124 de 28/12/2012 que redefine os parâmetros de vinculação dos NASF modalidade 1 e 2 às Equipes Saúde da Família e/ou Equipes de Atenção Básica, para populações específicas que cria o NASF 3;

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 2.436 de 21/09/2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

- **Considerando** a Resolução CIB/PA nº 186 de 19/10/2011 que aprova as alterações do regimento interno da CIB, em especial o artigo 8º, inciso XI, que estabelece como uma das competências das Comissões Intergestores Regional – CIR, a aprovação dos projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde, Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial – CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF;

- **Considerando** a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional do Baixo Amazonas-CIRBA, em Reunião Ordinária ocorrida em 21/06/2018, constante em Ata.